



**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f), Aviso n.º 16171/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157 de 16 de agosto Oferta na BEP OE202208/0501**

### **ATA N.º 3**

Aos vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto por Despacho do Presidente do IPVC de 14/07/2022, constituído por:

Presidente: Paula Cristina Ferreira da Silva – Administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.ª Vogal Efetiva: Maria Filipa do Patrocínio Morais Cunha Silva – Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.ª Vogal Efetiva: Ana Sofia Rodrigues Gonçalves – Técnica Superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

A presente sessão teve como objetivo proceder à análise das participações apresentadas ao abrigo da audiência prévia dos interessados realizada.

Foram apresentadas sete participações, no âmbito do direito de participação dos interessados, tendo sido deliberado por unanimidade a exclusão da candidata com o seguinte fundamento:

**Joana Filipa Liquito de Carvalho** – a candidata não envia formulário de “Exercício do Direito de Participação de Interessados” e anexa os documentos que estavam em falta (formulário de candidatura e certificado de habilitações) que originaram a sua exclusão ao concurso.



**Pedro Gonçalo Nunes Mendes Caseiro** – o candidato alega que no email de confirmação da recção da candidatura não foi alertado para os documentos em falta (formulário de candidatura e currículo);

**Ana Caroline Cardoso Victal** – a candidata não envia formulário de “Exercício do Direito de Participação de Interessados” e anexa o documento que estava em falta (formulário de candidatura) que originou a sua exclusão ao concurso;

**Tainá Cristine da Silva Pereira** – a candidata alega que no momento da candidatura não detinha o certificado de equivalência do 12º ano e que anexa agora;

**Rui Diogo Meira Barreto** – o candidato não envia formulário de “Exercício do Direito de Participação de Interessados” e anexa os documentos que estavam em falta (formulário de candidatura e certificado de habilitações) que originaram a sua exclusão ao concurso;

**Joana Cristina Gonçalves Torres da Cunha** – a candidata não envia formulário de “Exercício do Direito de Participação de Interessados” e solicita que o documento que estava em falta (certificado de habilitações) que originou a sua exclusão ao concurso seja aceite o que consta do procedimento concursal par assistente operacional Oferta na BEP OE202208/0500;

**Mafalda Sampaio e Verde** – o candidato alega que no email de confirmação da recção da candidatura não foi alertado para o documento em falta (formulário de candidatura).

O júri considerou que de modo a respeitar na íntegra todos os princípios subjacentes a um procedimento concursal, nomeadamente os princípios da igualdade e da transparência, é imperioso que a candidatura seja entregue de forma perfeita num dado momento procedimental, claramente definido, pois visa informar o júri de forma total e completa do cumprimento por parte do candidato de certos requisitos, atributos e condições, daí decorre não ser possível prescindir dos documentos solicitados no momento da candidatura, pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a exclusão dos referidos candidatos(as) do procedimento concursal.



Em cumprimento do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, foi deliberado por unanimidade notificar, por e-mail, os candidatos excluídos definitivamente.

O júri deliberou ainda proceder à marcação da prova de conhecimentos tendo a mesma sido marcada para o dia 17 de março, às 14h30m, nas instalações da Escola Superior de Saúde.

Os candidatos admitidos à prova de conhecimentos serão notificados por e-mail nos termos artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas 12:00 horas, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri vai ser assinada nos termos legais.

A Presidente, Paula Cristina Ferreira da Silva

A 1.ª Vogal Efetiva, Maria Filipa do Patrocínio Morais Cunha Silva

A 2.ª Vogal Efetiva, Ana Sofia Rodrigues Gonçalves